



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de Prazo.

PROCESSO Nº 00307-00000020/2021-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO – RA/JB**, com sede na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo e lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília-DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ nº 07.266.625/0001-49, neste ato representada por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.422.873 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 804.182.281-91, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, estabelecidos no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - RA-JB, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor total do presente Instrumento, já devidamente reajustado, é de **R\$ 19.902,72 (dezenove mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente – Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA/2024 - DECRETO Nº 45.453, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.).

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a vigorar o valor unitário mensal de **R\$ 580,81 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** para cada Feixe E1 e **R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos)** para cada canal VOIP, perfazendo um **TOTAL MENSAL** de **R\$ 1.658,56 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO , Descrição: feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	01	R\$ 580,81	R\$ 580,81	R\$ 6.969,72
02	SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA , Descrição: serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (voip), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	25	R\$ 43,11	R\$ 1.077,75	R\$ 12.933,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.658,56	R\$ 19.902,72

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **11/03/2024 a 11/03/2025** e, entrará em vigor, a partir da data de assinatura do Administrador responsável, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **09129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII**;

II - Programa de Trabalho: **04.122.8205.8517.0089 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;**

III - Natureza da Despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

IV - Fonte de Recursos: **100 - Ordinário não Vinculado;**

O empenho inicial é de **R\$ 1.597,93 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00013**, emitida em **09 DE FEVEREIRO DE 2024**, sob o **Evento Nº 400091 - EMPENHO DE DESPESA**, na modalidade **ESTIMATIVO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do presente instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Jardim Botânico, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 11 de março de 2024.

PELO DISTRITO FEDERAL

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

Administrador Regional do Jardim Botânico

PELA CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal CONNEC



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1710708-3, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 13/03/2024, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA DA SILVA - Matr.1711901-4, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 15/03/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135649040)
verificador= **135649040** código CRC= **2DA3D003**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF

Telefone(s): (61) 999347-6503

Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/